



Decreto N° 386 - de 08 de Dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 180.904,06 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 180.904,06 (cento e oitenta mil, novecentos e quatro reais e seis centavos) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.451.0010.2.0024-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS - - - - R\$ 43.000,00

2.05.00.15.122.0001.1.0009-1.500.000 - 4.4.90.30.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 44.000,00

Total da Unidade 05 - - - - R\$ 44.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.365.0004.2.0088-1.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE - - - - R\$ 80.050,90

2.06.01.12.365.0004.2.0088-1.540.000 - 3.1.91.13.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE - - - - R\$ 56.853,16

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 136.904,06

Total da Unidade 06 - - - - R\$ 136.904,06

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 180.904,06

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 180.904,06

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.451.0010.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS - - - - R\$ 44.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 44.000,00

Total da Unidade 05 - - - - R\$ 44.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0101-1.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - R\$ 1.817,22

2.06.01.12.365.0004.2.0087-1.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO PRÉ ESCOLAR - - - - R\$ 56.432,34

2.06.01.12.365.0004.2.0090-1.540.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - - - - R\$ 40.132,96

2.06.01.12.365.0004.2.0087-1.540.000 - 3.1.91.13.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO PRÉ ESCOLAR - - - - R\$ 38.521,54

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 136.904,06

Total da Unidade 06 - - - - R\$ 136.904,06

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 180.904,06

Total Geral Anulado - - - - R\$ 180.904,06

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 08 de Dezembro de 2025

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO

Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
08/12/25
100270
Chefe de Gabinete